

Condições de participação

1. Primor leva-te ao SBSR

Os presentes termos e condições regulam o Passatempo "Primor leva-te ao SBSR" promovido pela Primor Charcutaria-Prima – com sede em Avenida Santiago de Gavião, 1142, 4760-003 V.N. Famalicão com o número único de pessoa colectiva e matricula na Conservatória do Registo Comercial de V.N. Famalicão nr 501 276 211, com o capital social de 5.000.000 euros. O **Primor leva-te ao SBSR** é um passatempo destinado a promover a Marca Primor Charcutaria.

2. Duração do Passatempo

O passatempo **Primor leva-te ao SBSR** termina no dia 9 de julho de 2017, às 23h59m.

3. Âmbito do Passatempo

O passatempo irá decorrer em todo o território nacional, podendo nele participar todos os residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

4. Requisitos de Participação

- a) Podem participar no passatempo **Primor leva-te ao SBSR** todas as pessoas singulares residentes em Portugal com **idade igual ou superior a 18 anos**. O Promotor solicitará a cópia do documento de identificação dos vencedores de forma à verificação destes dados.
- b) Não poderão participar no passatempo os administradores ou colaboradores das empresas do Grupo Primor, com sede em Avenida Santiago de Gavião, 1142, 4760-003 V.N. Famalicão.
- c) Para efeitos de habilitação aos prémios, os participantes têm que respeitar o disposto no presente regulamento.

5. Participação

O passatempo destina-se a todos os consumidores que tenham acesso a este passatempo e para concorrer é necessário:

- 1. Dispor de um perfil de Facebook ou criá-lo caso ainda não disponha de um.
- 2. Ser ou fazer-se fã da página de Facebook de Primor Charcutaria
- 3. Enviar um comentário para a publicação indicada na página de Facebook Primor Charcutaria que inclua um comentário original e que contenha as palavras: Rock, Primor e Reinventar. A frase deve ser original e este será o único formato tido em conta na avaliação das participações. Qualquer outro conteúdo não fará parte de elemento de avaliação. Apenas serão consideradas as respostas que se publiquem como comentário direto ao post promocional mediante o mecanismo "Comentar", sendo que não serão lidas as participações que não seguirem este processo. As respostas publicadas diretamente no mural, no perfil do usuário, ou em qualquer outra forma, não serão válidas e não serão consideradas válidas.
- 4. Devem indicar ainda qual o dia do festival SBSR que pretendem ir (13, 14 e 15 de julho).

6. Atribuição de Prémios

As 2 participações mais originais de cada dia de festival recebem um bilhete duplo para o dia escolhido. As participações mais originais serão escolhidas por um júri constituído por elementos do Departamento de Marketing da Primor Charcutaria-Prima.

7. Descrição dos Prémios: Os prémios serão:

- 2 bilhetes duplos para o dia 13 julho do SBSR (um bilhete por vencedor);
- 2 bilhetes duplos para o dia 14 julho do SBSR (um bilhete por vencedor);
- 2 bilhetes duplos para o dia 15 julho do SBSR (um bilhete por vencedor).

8. Publicação do vencedor

Os vencedores do passatempo serão contactados pela Primor Charcutaria-Prima através de mensagem privada e será feito o anúncio dos mesmos no dia 11 de julho até às 23h59 na Página Primor Charcutaria.

7. Publicidade: A publicidade do passatempo será feita através de peças de visibilidade colocadas em ponto de venda, no site, Facebook e Instagram da Primor.

8. Outras Condições:

8.1. A promotora do Passatempo considera que o participante não aceitou ou se viu impossibilitado de reclamar o prémio quando se verifica uma das seguintes circunstâncias:

8.1.1 Não recepção de todos os dados/documentos comprovativos solicitados (através do contacto efectuado para o vencedor) dentro dos prazos mencionados no presente regulamento.

8.1.2 A impossibilidade, não-aceitação ou não-reclamação dos prémios e das condições supra-mencionadas, não lhe confere qualquer direito de reclamação ou compensação.

8.2. O prémio não poderá ser trocado por outro ou por dinheiro, nem o vencedor ser ressarcido se, por motivos alheios à promotora ocorrer algum tipo de alteração de programação ou de outro tipo no SBSR.

8.3. A promotora deste passatempo não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas. A Primor Charcutaria-Prima não se responsabiliza por quaisquer extravios de entregas retardadas por parte dos correios referentes às participações.

8.4. A participação neste Passatempo, designadamente o recebimento do prémio significará, por parte do concorrente, a integral aceitação do presente regulamento.

8.5. A Primor Charcutaria-Prima reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

Qualquer participante que actue de má-fé, designadamente participando no passatempo utilizando informação falsa ou talões de compra que não existam ou que não contenham nenhum produto solicitado de acordo com a promoção em vigor descritos neste regulamento e no folheto informativo na loja, serão automaticamente excluídos.

8.6 Serão excluídos de participar neste passatempo, sem aviso prévio, todos os consumidores cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer actuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo serão consideradas fraudulentas. Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efectuadas, bem como ao prémio que entretanto tenha conquistado.

8.7. A Primor Charcutaria-Prima irá oferecer seis bilhetes duplos SBSR (2 bilhetes por dia) aos vencedores. No entanto, não se responsabiliza por qualquer outro tipo de custo a estes associados.

8.8. A Primor Charcutaria-Prima reserva-se o direito de diminuir, acrescentar ou modificar as actividades acima mencionadas no decorrer do Passatempo.

8.9. Todas as dúvidas sobre a interpretação dos Termos e Condições e os casos omissos relativos a este passatempo serão analisadas e decididas pelo Promotor do Passatempo.